

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0426/2020-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0426/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, com sede no município de Osasco/SP, Rua Pc. Agrícola La Paz Tristante, Nº 144, Parte 2, CEP: 06.276-035, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / fiscal@oncoprod.com.br, Telefone: (11) 2185-3437 / (11) 3040-7515 / (11) 2185-8185 inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0015-30, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 28797194 SSP SP, e do CPF nº 269.059.828-06, domiciliada no município de São Bernardo do Campo/SP, Rua R. Margarida Duzi Angeli 6, CEP: 09892-320, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica o contrato nº 0426/2020-SMS prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art.57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por fim prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Nº 0426/2020, cujo objeto é aquisição em caráter de urgência do medicamento VENVANSE 30MG (Dimesilato de Lisdexanfetamina), conforme a necessidade da paciente Maria Lorena Arruda Dias, destinado ao tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH (CID10 F90.0), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, no processo de nº 0052840-31.2020.8.06.0167.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº **0426/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 11/05/2021 e findando em 09/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº descritos abaixo do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

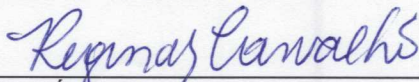
0701.10.122.0072.2379.33909100.1211000000 – Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 10 de Maio de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FLAVIA PEREIRA

SOUZA

MACEDO:333832

23809

Assinado de forma digital

por FLAVIA PEREIRA

SOUZA

MACEDO:33383223809

Dados: 2021.05.07

15:55:42 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

CPF nº 269.059.828-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 097.750.063-02

2.

CPF: 0188 05223 28


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 042872020-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 042872020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA NA FORMA QUE INDICA:

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.588.834/0001-37, comheadada como Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.883/0001-18, situado à Rua Anísio Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, neste ato representada por sua Secretária de Saúde a Sra. REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora de Cédula de Identificação nº 82502084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-88, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, com sede no município de Ocaucingaçu, Rua P.A. Aguiar, s/nº, Foz Tietiane, N.º 144, Faria 2, CEP: 08.278-492, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.307.850/010-30, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por sua representante legal Sra. MARIANA LUCI DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 28797184 SSP SP, e do CPF nº 288.088.838-06, (domiciliada no município de São Bernardo do Campo/SP, Rua R. Margarida Duzi Angeli, 8, CEP: 08882-320, sem justo e averçado, por força deste instrumento e de contabilidade com o disposto na Lei nº 8.245 de 19/10/91, na Lei 8.888/93, o primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica o contrato nº 042872020-SMS prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 67, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8888/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por fim prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 042872020, cujo objeto é aquisição em caráter de urgência do medicamento VENIVANSE 30MG (Dimetilglicilato de Lidoxifenamina), conforme a necessidade da paciente Márcia Lorena Dias, destinado ao tratamento de Tratamento de Dor da Afecção e Hipersensibilidade - TDH (CID10 F60.0), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, no processo de nº 0025840-31.2020.8.06.0187.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 042872020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/08/2021 e findando em 09/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº despesa objeto do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se um só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas:

FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACEDO:33832
3808
Assinado de forma digital por FLAVIA PEREIRA SOUZA
MACE:3031.82.07
155242-0700

MARIANA LUCI DE OLIVEIRA
CPF nº 288.088.838-06
CONTRATADA

Sobral - CE, 10 de Maio de 2021.

Regina Celia Carvalho da Silva
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

CPF: 01080269398



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	10/05/2021 07:40:30 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	1º ADITIVO_ONCO_PROD_VIGENCIA _PRAZO (1).pdf

▼ Assinatura por CN=FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO:33383223809, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

- ▶ CN=FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO:33383223809, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

RELATÓRIO

* RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado em conformidade com a MP 2.200-2/2001	
Nome do arquivo	14 - ADITIVO INICO_PROD_VIGENCIA_PLATO (2) - pdf
Versão do software	3.6.3
Data de verificação	10/02/2021 07:40:39 BRT
* Assinatura por CN=FLAVIA FERREIRA SOUZA MACEDO-3388323809, OU=Certificado RA3 AI=OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3-O=ICP-Brasil, C=BR	
* Informações da assinatura	
Atributos obrigatórios	Aprovados
Resumo criptográfico	Correto
Cifra assimétrica	Aprovada
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Caminho de certificação	Aprovado
Status da assinatura	Aprovado
* Caminho de certificação	
* CN=FLAVIA FERREIRA SOUZA MACEDO-3388323809, OU=Certificado RA3 OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, O=ICP-Brasil, C=BR	
* CN=AC SOLUTI Múltipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, O=ICP-Brasil, C=BR	
* CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, O=ICP-Brasil, C=BR	
* CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR	
* Atributos	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 42.062,00 (Quarenta e dois mil e sessenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato nº 0019/2021-SMS referente à adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso. VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 18.128,00 (Dezoito mil, cento e vinte e oito reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do máximo permitido por Lei. DATA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0426/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: O presente aditivo tem por fim prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 0426/2020, cujo objeto é aquisição em caráter de urgência do medicamento VENVANSE 30MG (Dimesilato de Lisdexanfetamina), conforme a necessidade da paciente Maria Lorena Arruda Dias, destinado ao tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH (CID10 F90.0), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, no processo de nº 0052840-31.2020.8.06.0167. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo terá por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 11/05/2021 e findando em 09/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mariana Lucci de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ 11.477.070/0001-51), com sede na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, bairro Cambeba, Cidade de Fortaleza -

Ceará, representada pelo Sr. Artur Feitosa Nogueira. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 0017/2019-SEUMA. Concorrência Pública nº 009/2019 -SEUMA/CPL - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Sétima, "g", do Contrato Administrativo em epígrafe, que obriga a contratada a pagar seus empregados no prazo previsto em lei, CONSIDERANDO QUE foi constatado que não está havendo o pagamento dos funcionários por parte empresa contratada, infringindo a cláusula contratual acima especificada, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, REGULARIZEM O PAGAMENTO DE TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Ademais, caso não seja atendida a presente notificação, a informação será enviada ao Ministério Público do Trabalho para que dê seguimento aos procedimentos cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 10 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 017/2021 - SCSP - PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.647, DE 09 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017. CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.647, de 09 de Maio de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de Maio de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 de maio de 2021 a 16 de maio de 2021, o regime de trabalho diferenciado, constante na Portaria 005/2021-SCSP e o seu respectivo Anexo I, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas no período mencionado. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário Sobral-CE, 09 de maio de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

